



Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro - Umirim-CE | CEP: 62.660-000

LEI Nº 670/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2.025.

(Publicado em data de 18/06/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

“Modifica a Lei Municipal nº 015/89, de 20/11/1989 que delimita a Zona urbana da Sede do município de Umirim na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica delimitada a Zona Urbana da Sede do município de Umirim, Estado do Ceará na conformidade do Memorial Descritivo que segue:

PERIMETRO URBANO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 9.594.565,95m e E 463.488,82m; deste segue confrontando com a propriedade de ASSENTAMENTO MARACAJÁ, com azimuth de 161°32'22,42" por uma distância de 1.785,32m, até o ponto P02, de coordenadas N 9.592.872,50m e E 464.054,15m ; deste segue confrontando com a propriedade de IFCE UMIRIM, com azimuth de 262°41'06,80" por uma distância de 1.799,49m, até o ponto P03, de coordenadas N 9.592.643,39m e E 462.269,30m ; deste segue com azimuth de 260°36'50,54" por uma distância de 948,38m, até o ponto P04, de coordenadas N 9.592.488,72m e E 461.333,61m ; deste segue com azimuth de 129°34'35,25" por uma distância de 114,34m, até o ponto P05, de coordenadas N 9.592.415,87m e E 461.421,75m ; deste segue com azimuth de 84°32'30,70" por uma distância de 169,28m, até o ponto P06, de coordenadas N 9.592.431,97m e E 461.590,26m ; deste segue com azimuth de 98°27'12,24" por uma distância de 91,61m, até o ponto P07, de coordenadas N 9.592.418,50m e E 461.680,87m ; deste segue com azimuth de 182°00'44,40" por uma distância de 139,97m, até o ponto P08, de coordenadas N 9.592.278,63m e E 461.675,96m ; deste segue com azimuth de 170°05'18,66" por uma distância de 392,89m, até o ponto P09, de coordenadas N 9.591.891,60m e E 461.743,59m ; deste segue confrontando com a propriedade de PAÚ BRANCO, com azimuth de 276°37'14,65" por uma distância de 74,45m, até o ponto P10, de coordenadas N 9.591.900,18m e E 461.669,64m ; deste segue com azimuth de 252°16'11,70" por uma distância de 373,09m, até o ponto P11, de coordenadas N 9.591.786,56m e E 461.314,27m ; deste segue confrontando com a propriedade de AÇUDE ITÊ, com azimuth de 298°34'44,78" por uma distância de 1.523,77m, até o ponto P12, de coordenadas N 9.592.515,49m e E 459.976,16m ; deste segue confrontando com a propriedade de ALTO OITICICA, com azimuth de 343°20'30,63" por uma distância de 903,43m, até o ponto P13, de coordenadas N 9.593.381,00m e E 459.717,18m ; deste segue confrontando com a propriedade de ANTIGA TORRE DE TV E FAZENDA GORGEN, com azimuth de 27°36'47,67" por uma distância de 1.212,75m, até o ponto P14, de coordenadas N 9.594.455,62m e E



Rua Major Sales, 28 - Cruzeiro - Umirim-CE | CEP: 62.660-000

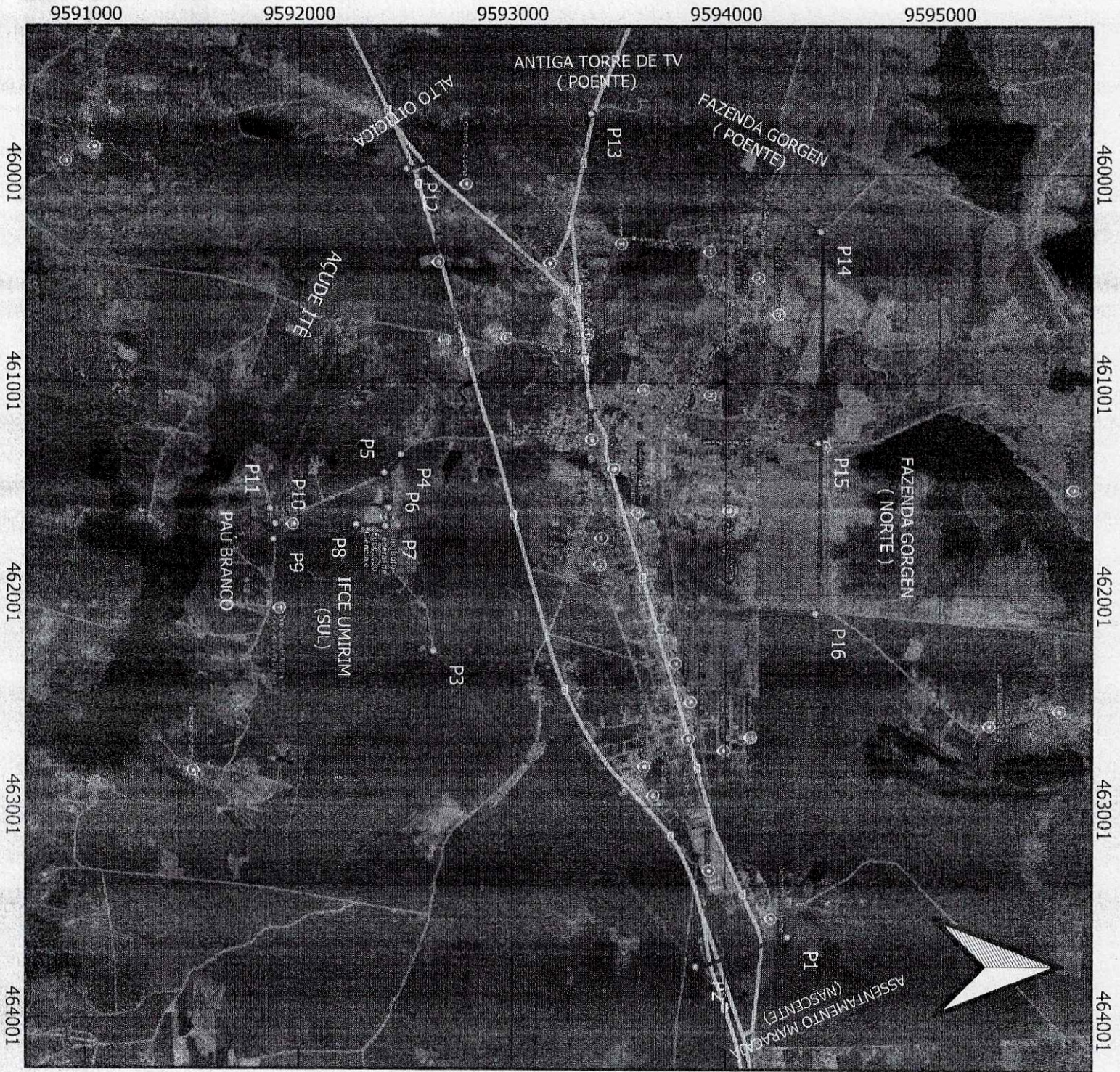
460.279,29m ; deste segue com azimute de $90^{\circ}46'26,48''$ por uma distância de 1.018,38m, até o ponto P15, de coordenadas N 9.594.441,86m e E 461.297,58m ; deste segue com azimute de $87^{\circ}40'59,90''$ por uma distância de 789,18m, até o ponto P16, de coordenadas N 9.594.473,76m e E 462.086,12m; deste segue com azimute de $86^{\circ}14'22,75''$ por uma distância de 1.405,73m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.

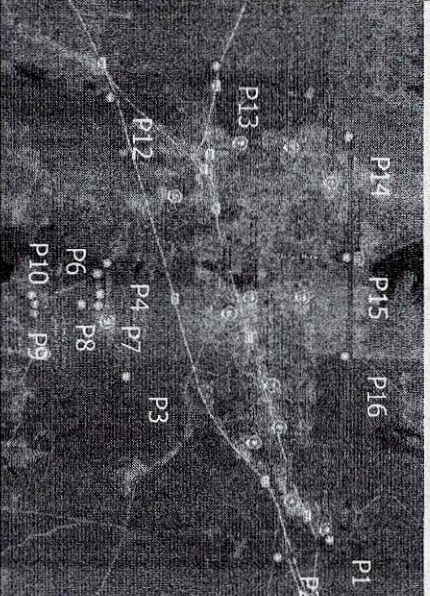
Parágrafo Único. O Memorial Descritivo apresentado no caput deste artigo acompanha a Planta de Localização, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Lei Municipal nº 015/1989, de 20 de novembro de 1989.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 18 de junho de 2.025.


Judison Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	
	
CONVENÇÕES	ORIENTAÇÃO
 ESCALA GRÁFICA 1:25.000	
PLANTA PLANIMÉTRICA GEORREFERENCIADA	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE UMIRIM	
LOCALIZAÇÃO: RUA MAJOR SALES, 28 - CRUZEIRO - UMIRIM-DE	
CARTÓRIO: UMIRIM	
DATA: 16 / 05 / 2025	
QUADRO DE ÁREAS	ASSINATURAS
GLEBA: ÁREA: 794,00 ha PERÍMETRO: 12,7 km	 Francisco Flávio Morgem de Sá PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM CPF: 06.552.464/0001-30